

PARECER nº. 31 /2020

DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 13/2020 DE 25 DE JUNHO DE 2020 DO EXECUTIVO.

O presente parecer tem por objeto o Projeto de Lei nº 13/2020, de autoria do respeitável Prefeito Municipal, que “autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento fiscal e dá outras providências”.

A proposta em questão foi encaminhada em regime de urgência, nos termos dos art. 46 da Lei Orgânica do Município.

Em continuidade ao processo legislativo uma vez decorrido o prazo regimental, foi encaminhada a proposição a esta Comissão de Finanças e Orçamento para análise e posteriormente emitir parecer sobre os aspectos que lhe cabem nos termos do art. 42 do Regimento Interno. Período no qual não recebeu emendas ou substitutivos.

Constata-se que a medida é de natureza legislativa e de iniciativa exclusiva do Executivo nos termos do art. 44, IV, da Lei Orgânica Municipal.

Verifica-se que a abertura de crédito adicional está prevista na Lei 4.320/64 Da mesma forma, nota-se que a presente proposta encontra respaldo no art. 41, II e 43 da citada Lei.

Estando, desta forma, em condições de ser votado no que diz respeito aos aspectos que cumpre a esta Comissão analisar. Assim sendo, a aprovação ou não do referido Projeto fica a critério dos Vereadores.

É o nosso parecer.

Sala das Comissões, em 06 de julho de 2020.


MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE


ROGÉRIO ÂNGELO WINCKLER
RELATOR


ANÍZIO TOBIAS FILHO
MEMBRO